

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 010.245/2019-7

Tomada de Contas Especial Unidade

Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em desfavor de José Fernando dos Remédios Sodré (CPF: 036.545.402-87) e Gilberto Braga Queiroz (CPF: 587.514.242-15), em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio do Convênio 00212/2011, registro Siafi 760316, (peça 5) firmado entre o FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE e Município de Luís Domingues - MA, e que tinha por objeto o instrumento descrito como “Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Luis Domingues - MA, para atender os bairros mais necessitados do município, com a construção de 72 Módulos Sanitários Domiciliares (Tipo 02).

2. Tendo em vista a revelia dos responsáveis e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em suas condutas, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito somente o Sr. José Fernando dos Remédios Sodré, bem como aplicar-lhe, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 e a multa prevista no art. 58 da mesma lei ao Sr. Gilberto Braga Queiroz.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador